



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS MOSSORÓ

Direção-Geral  
Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330  
Fone: (84) 3422-2652

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| EDITAL Nº 122/2026 - DG/MO/RE/IFRN | 14 de julho de 2026 |
|                                    |                     |

PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA

IFRN 2026/2 - CAMPUS MOSSORÓ

**A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.228/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2026, torna público por meio deste Edital, que no período **14 de julho de 2026 a 24 de julho 2026, estarão abertas as inscrições** para ingresso no Projeto Meninas de Luta – IFRN, no Campus Mossoró, a ser ministrado no período de **11 de agosto de 2026 a 26 de novembro de 2026**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Projeto Meninas de Luta representa uma iniciativa inovadora para o enfrentamento da violência de gênero por meio de formação em defesa pessoal, ações, psicológicas, político-feminista e antirracista abordando a construção social das relações de gênero e a prevenção da violência contra meninas e mulheres e suas interseccionalidades. O projeto surge como resposta à urgente necessidade de fortalecer meninas e mulheres com ferramentas práticas de proteção e autodefesa para o enfrentamento a violência. O projeto tem como objetivo contribuir para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a partir da realização de ações práticas e formativas, visando fomentar a autonomia e a autodefesa para alunas do IFRN e suas mães ou respectivas responsáveis.

1.2. O projeto proporcionará às estudantes e às suas mães ou responsáveis aulas de defesa pessoal, bem como ações socioeducativas ou psicossociais, com enfoque formativo antirracista e no enfrentamento à violência baseada em gênero e em suas múltiplas interseccionalidades.

1.3. Buscando estimular a participação das mães/responsáveis nas atividades do projeto, subsidiando os custos de deslocamento, entre outros necessários para garantir materialmente sua participação, cada dupla receberá uma bolsa no valor de R\$ 300,00, por mês de participação.

**2. OBJETIVO GERAL**

2.1. Selecionar 40 (quarenta) duplas, compostas por 1 aluna do IFRN – Campus Mossoró e sua mãe ou responsável para participar do Projeto Meninas de Luta, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero por meio de ações formativas em defesa pessoal, atividades socioeducativas e psicossociais, com abordagem político-feminista e antirracista, visando fortalecer a autonomia, a autodefesa e o empoderamento das participantes, considerando as múltiplas interseccionalidades.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste projeto são condições necessárias:

3.1.1. Ser aluna regularmente matriculada no IFRN – Campus Mossoró, preferencialmente do ensino médio integrado, e ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Mossoró, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2. Possuir mãe ou responsável (madrasta, avó, tia, madrinha ou outra responsável legal ou afetiva) que manifeste interesse e disponibilidade para participar do projeto juntamente com a estudante.

3.1.3. Residir, preferencialmente, no município de Mossoró.

3.2. As inscrições serão realizadas, pelo link <https://forms.gle/LUEHp7ErGKWJUC6U6> no período de **14 de julho de 2026 a 24 de julho 2026**.

3.3. A candidata (aluna e/ou responsável) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.4. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Projeto Meninas de Luta - IFRN.

3.5. A dupla poderá optar por se inscrever em 2 modalidades:

3.5.1. A aluna e sua responsável participarão de todos os encontros de defesa pessoal e dos encontros socioeducativos;

3.5.2. A aluna participará de todos os encontros de defesa pessoal e dos encontros socioeducativos e sua responsável apenas dos encontros socioeducativos (modalidade flexibilizada).

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo Campus do IFRN de Mossoró, por ordem de inscrição.

4.1.1. Caso haja número excedente de inscrições, terão prioridade as candidatas:

4.1.1.1. Atendidas pelo CADÚnico.

4.1.1.2. Duplas que se enquadrem na opção 3.5.1.

4.2. O **resultado final** será publicado até o dia **31/07/2026**, por ordem alfabética, no site do IFRN/Campus Mossoró.

4.3. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

**5. DAS VAGAS**

5.1. Serão ofertadas 2 (duas) turmas com vagas para 20 duplas, compostas por 1 aluna do IFRN –Campus Mossoró e sua mãe ou responsável, conforme quadro abaixo:

| Turma   | Número de vagas (duplas) | Dia e horário das atividades de defesa pessoal | Dia e horário das ações socioeducativas                 |
|---------|--------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Turma 1 | 20                       | Terças-feiras<br>7:30h às 9:30min              | Última quinta-feira de cada mês<br>8:00h às 10h:00min   |
| Turma 2 | 20                       | Quarta-feiras<br>15:30h às 17:30min            | Última terça-feira de cada mês<br>15h:0min às 17h:00min |

**6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E VAGAS REMANESCENTES**

- 6.1. A confirmação da participação ocorrerá através de contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.
- 6.2. Para preenchimento das vagas não ocupadas, a Coordenação do Projeto Meninas de Luta do IFRN/Campus Mossoró, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pela Comissão designada pela Diretora Geral para a seleção.
- 6.3. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Projeto Meninas de Luta.
- 7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.
- 7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Meninas de Luta do IFRN/Campus Mossoró, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.
- 7.4. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.
- 7.5. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.
- 7.6. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN –campus Mossoró possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Projeto Meninas de Luta para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.
- 7.7. Demais dúvidas ou esclarecimentos enviar e-mail para meninasdeluta@gmail.com

**ELVIRA FERNANDES DE ARAUJO**

Diretora-Geral em Exercício

(Portaria nº 1.865/2024-RE/IFRN, de 18/10/2024, publicada no DOU de 21/10/2024)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| Inscrições       | 14 a 24 de julho de 2026 |
| Resultado        | 31 de julho de 2026      |
| Início das aulas | 11 de agosto de 2026     |

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA**  
**IFRN - CAMPUS MOSSORÓ**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**  
**PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Nós, \_\_\_\_\_ (aluna) e \_\_\_\_\_ (responsável),  
portadoras do CPF nº \_\_\_\_\_ (aluna) e CPF nº \_\_\_\_\_ (responsável), autorizamos expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para participação no Projeto Meninas de Luta IFRN/Campus Mossoró, disponha dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Projeto Meninas de Luta, enquanto política pública, como contribuição para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a partir da realização de ações práticas e formativas, visando fomentar a autonomia e a autodefesa para alunas do IFRN e suas mães ou respectivas responsáveis, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

As participantes estão cientes que poderão revogar seus consentimentos, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o

inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica da vaga oferecida.

Assinatura da Discente do IFRN (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

Assinatura da responsável (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

ANEXO II  
PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA  
IFRN - CAMPUS MOSSORÓ

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL**

Nós, \_\_\_\_\_ (aluna) e

\_\_\_\_\_ (responsável), portadoras do CPF nº \_\_\_\_\_ (aluna) e CPF nº \_\_\_\_\_ (responsável), autorizamos expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas ações formativas em defesa pessoal, atividades socioeducativas e psicossociais, durante a execução do Projeto Meninas de Luta para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica. As participantes estão cientes que poderão revogar seus consentimentos, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Projeto em questão.

Assinatura da Discente do IFRN (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

Assinatura da responsável (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

Documento assinado eletronicamente por:

- Elvira Fernandes de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/MO, em 14/07/2026 15:36:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108334

Código de Autenticação: 1a154ec027

